



# COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2015.

PARECER nº 474/2015  
Projeto de Lei nº CM-081/2015.

## RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-081/2015, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Kaboja, que declara de utilidade pública a “Igreja Ministério Profético Logos e Hema”, com sede e foro neste Município.

## FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada na Lei Municipal nº 5.207/2001, que estabelece critérios para o reconhecimento de entidade como de utilidade pública, bem como no art.171, I, da Constituição Estadual em consonância com o art. 30, I, da Constituição Federal.

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-081/2015.

Divinópolis, 05 de Novembro de 2015.

**Marcos Vinícius Alves da Silva**  
Vereador - Relator

**Adilson Quadros**  
Vereador - Presidente

**Edmar Rodrigues**  
Vereador-Membro

**Rozilene Bárbara Tavares**  
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289